

1276



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1963

PROCESSO N. 49

Interessado: *Ver: José Francisco de Moraes Filho.*

Assunto: *Projeto de Lei nº 11/63 que autoriza construção de ponte.*

AUTUAÇÃO

Aos *Quatro* dias do mês de *maio* do ano de mil novecentos e sessenta e *três* auto, nos termos da lei, os documentos que seguem.

[Signature]
Assessor Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 11
AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE PONTE

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

As Comissões de Justiça e
Finanças
Sala das Sessões 5-3-63
Werner Dams
Presidente

Art. 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a mandar - construir por concorrência pública ou administrativa, uma ponte de madeira sob pilar de pedra, na Fazenda do Senhor José Massucatti, no trecho de estrada que serve Vila Verde ao Distrito de Águia Branca, neste Município.

Art. 2º)- As despesas decorrentes do Art. 1º, já consta do Orçamento Vigente, no que se refere construção de Ponte no Distrito de Águia Branca.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA Sala das Sessões
Sala das Sessões 12-3-63
Werner Dams
Presidente Em, 4 de março de 1 963

(Autor) José Frutuoso de Moraes Filho
José Frutuoso de Moraes Filho.

Câmara MUNICIPAL DE COLATINA
PROTOCOLO
Nº 11. Fis. 15. Livro nº 1
Recebido em 4-1-3-1963
Gualdo Butch
Aprovado em 3-0 discussão
por unanimidade
Sala das Sessões 4-1-1963
Werner Dams
Presidente

A SANCÇÃO
Sala das Sessões 4-3-1963
Werner Dams
PRESIDENTE

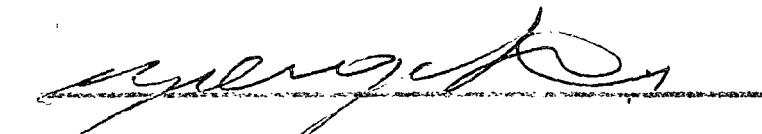
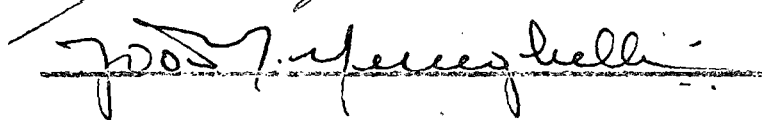
PROVADO em 2º discussão
por unanimidade
Sala das Sessões 4-3-1963
Werner Dams
Presidente

Câmara Municipal de Colatina

A Comissão de Justiça, Redação, Trabalho e Assistência Social, em reunião realizada para apreciar o projeto nº M decidiu pela sua aprovação, tal como se acha redigido.

Sala de Sessões, em 11 de Março de 1963

Justiça

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

OF. nº 63/63

Colatina, 10 de abril de 1963

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia - da Lei nº 1276, aprovada pela Câmara Municipal em sua última reunião.

Saudações

Presidente

Ac
Exmo. Sr.
Honório Braga
DD. Prefeito Municipal
NESTA:

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 1 276

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE PONTE

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a mandar construir por concorrência pública ou administrativa, uma ponte de madeira sob pilar de pedra, na Fazenda do Senhor José -- Massucetti, no trecho de estrada que serve Vila Verde ao distrito de Água Branca, neste Município.

Art. 2º)- As despesas decorrentes do Artigo 1º, já consta no Orçamento Vigente, no que se refere construção de Ponte no Distrito de Água Branca.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 10 de abril de 1 963

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário